

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

*2ª Edição: fevereiro de 2024*

*Aprovação: 101ª Reunião de Diretoria*

*Aprovação: 175ª Reunião do Conselho de Administração*

*Diretoria de Gestão e Estratégia*

*Marcela De Oliveira Santos*  
**Marcela de Oliveira Santos**  
Diretora

*Mariana Moschiar Almeida*  
**Mariana Moschiar Almeida**  
Diretora



**Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron**  
Diretora

*Victor Carvalho Pessoa De  
Barros E Silva*  
**Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva**  
Diretor

*Página de Assinaturas*

**ORTEGA**  
**Edson Ortega Marques**

Conselheiro

*Guilherme Bueno De Camargo*  
**Guilherme Bueno de Camargo**

Conselheiro

*Gustavo Garcia Pires*  
**Gustavo Garcia Pires**

Conselheiro

*Juan Manuel Quirós Sadir*  
**Juan Manuel Quirós Sadir**

Conselheiro

*Paulo José Galli*  
**Paulo José Galli**

Conselheiro



**Roger Willians da Fonseca**

Conselheiro

*Edson Aparecido Dos Santos*  
**Edson Aparecido dos Santos**

Presidente do Conselho de Administração

*Página de Assinaturas*

**São Paulo Parcerias S.A.**

**Diretoria**

*Marcela de Oliveira Santos*

*Mariana Moschiar Almeida*

*Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron*

*Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva*

**Elaboração**

*Renata Simões de Souza*

**Apoio**

*Nátany Alves Boldo*

**Rua Líbero Badaró, 293 – Cjs. 25C e 25D**

**São Paulo – SP**

**1ed - novembro/2021**

**2ed – fevereiro/2024**

## Sumário

---

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	6
<b>2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS DA SPP</b>	6
<b>3. GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES</b>	6
<b>4. BASE NORMATIVA</b>	8
<b>5. OBJETIVO</b>	9
<b>6. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	9
<b>7. RESPONSABILIDADES</b>	9
<b>8. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS</b>	10
<b>9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS</b>	11
<b>10. DIRETRIZES GERAIS</b>	13
<b>10.1. TRATAMENTO DE DADOS</b>	14
<b>10.1.1. DOS COLABORADORES</b>	14
<b>10.1.2. DOS DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	16
<b>10.1.3. DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DO CONSELHO FISCAL</b>	16
<b>10.1.4. DOS FORNECEDORES</b>	17
<b>10.1.5. DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS EM PROJETOS</b>	18
<b>10.2. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS</b>	18
<b>11. COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>	18
<b>12. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS</b>	19
<b>13. SANÇÕES APLICÁVEIS</b>	19
<b>14. CANAL DE DENÚNCIAS – OUVIDORIA SPP</b>	20
<b>15. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO</b>	20
<b>16. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	20
<b>17. APROVAÇÃO E REVISÃO</b>	21
<b>ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO</b>	22

## 1. INTRODUÇÃO

---

A São Paulo Parcerias respeita o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros de negócio, zelando por sua correta utilização e tratamento adequado, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e normativos correlatos.

Além de essencial à privacidade das pessoas, a proteção de dados promove confiança na Companhia e contribui para mitigar o risco de incidentes ou violações que podem ser prejudiciais aos titulares e resultar na aplicação de penalidades e danos à reputação da SPP.

## 2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS DA SPP

---

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, juntamente com o Código de Conduta e Integridade, a Política Anticorrupção e Antissuborno, a Política de Gestão de Riscos, a Política de Conflito de Interesses, a Política Contábil e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela Companhia, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade e Boas Práticas.

## 3. GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

---

**Agentes de Tratamento**<sup>1</sup>: o controlador e o operador.

**Alta Direção**: membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**<sup>2</sup>: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

**Colaboradores**: empregados e estagiários.

**Companhia, SP Parcerias ou SPP**: São Paulo Parcerias S.A.

---

<sup>1</sup> Art. 5º, IX, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>2</sup> Capítulo IX, Seção I, Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Art. 55-A e Art. 55-J.

**Consentimento**<sup>3</sup>: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Controlador**<sup>4</sup>: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. A SPP se enquadra nesta definição.

**Dado pessoal** <sup>5</sup> : informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Esta definição abrange informações que podem direta ou indiretamente identificar um indivíduo, ou seja, quaisquer dados que, isoladamente (dado pessoal direto) ou, quando combinado a outro dado (indireto), possibilite a identificação de um indivíduo. São exemplos de dados pessoais o nome, a data de nascimento, a nacionalidade, o número de cédula de identidade, o CPF, o endereço de e-mail pessoal e os dados biométricos, para citar alguns. O endereço de IP do computador pessoal, cookies e informações de geolocalização, por exemplo, são considerados dados pessoais quando permitirem a associação a uma pessoa natural<sup>6</sup>.

**Dado pessoal sensível**<sup>7</sup>: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**DPO (Data Protection Officer) ou Encarregado de Proteção de Dados**<sup>8</sup>: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Eliminação**<sup>9</sup>: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

**Incidente**: qualquer evento adverso que possa comprometer a segurança de dados pessoais, expondo-os a acessos indevidos ou não autorizados ou a situações de perda, destruição, alteração, divulgação ou comunicação indevida, acidentais ou ilícitas.

---

<sup>3</sup> Art. 5º, XII, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>4</sup> Art. 5º, VI, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>5</sup> Art. 5º, I, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>6</sup> Dados anonimizados não são considerados dados pessoais, pois impossibilitam a associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Um exemplo de dado anonimizado é o número do cartão de crédito que consta na fatura. Por exemplo 1234 \*\*\*\* \* 5678.

<sup>7</sup> Art. 5º, II, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>8</sup> Art. 5º, VIII, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>9</sup> Art. 5º, XIV, da Lei Federal 13.709/2018.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Operador<sup>10</sup>:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, incluídos órgãos públicos que exerçam tal função e prestadores de serviço que exerçam atividade de tratamento no âmbito de contrato ou instrumento congênere.

**Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP):** conjunto estruturado de políticas, medidas, procedimentos e ações institucionais voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de suborno, corrupção e demais ilícitos, em apoio à boa governança.

**DGE:** Diretoria de Gestão e Estratégia.

**Terceiros:** fornecedores, prestadores de serviço, clientes, parceiros de negócio ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas com quem a Companhia tenha relação contratual ou acordo de parceria.

**Titular<sup>11</sup>:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Tratamento:** qualquer atividade realizada com dados pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Lei Federal nº13.709/2018, art. 5º).

## 4. BASE NORMATIVA

---

Constituição Federal de 1988.

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Decreto Municipal nº 59.767/2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do município de São Paulo.

Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

---

<sup>10</sup> Art. 5º, VII, da Lei Federal 13.709/2018.

<sup>11</sup> Art. 5º, V, da Lei Federal 13.709/2018.

Decreto Municipal nº 50.514/2009, que dispõe sobre as providências para assegurar a transparência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do município de São Paulo.

Decreto Municipal nº 58.093/2018, que dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às autarquias, fundações públicas e serviços sociais autônomos.

Lei Municipal nº 15.939/2013, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Decreto Municipal nº 57.557/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.939/2013.

Código de Conduta e Integridade da São Paulo Parcerias S.A.

Programa de Integridade e Boas Práticas da São Paulo Parcerias S.A.

## 5. OBJETIVO

---

Estabelecer os princípios e as regras que definem a maneira como a SPP realiza o tratamento de dados pessoais, em observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública local.

## 6. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

---

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados se aplica à Alta Direção e à todos os colaboradores da SP Parcerias, estendendo-se aos prestadores de serviço que realizarem tratamento de dados em nome da Companhia.

## 7. RESPONSABILIDADES

---

- **DO COLABORADOR:** agir conforme o estabelecido nesta Política e no Código de Conduta e Integridade, bem como comunicar quaisquer incidentes ou violações de dados pessoais diretamente ao Encarregado de Proteção de Dados.

- **DA DIRETORIA:** aprovar e submeter à aprovação do Conselho de Administração esta Política de Privacidade e Proteção de Dados e suas alterações subsequentes, bem como observá-la.
- **DO DPO:** zelar pelo cumprimento desta Política e das regras previstas nos normativos legais; ser o ponto de contato com os titulares de dados pessoais de forma a esclarecer questões relacionadas ao tratamento desses; ser o ponto de contato com a ANPD; realizar o levantamento, a avaliação e o monitoramento dos riscos à privacidade de dados pessoais, incluindo os riscos de acesso não autorizado, perda ou violação de dados e demais danos à privacidade, conforme previsto na LGPD; avaliar a eficácia dos controles que previnem a ocorrência desses riscos, recomendando a adoção de medidas para tratamento das deficiências identificadas; investigar incidentes e violações de dados e comunicar, conforme aplicável, a ANPD; assegurar a divulgação desta Política e a capacitação dos colaboradores, bem como orientá-los em caso de dúvidas; acompanhar atualizações regulatórias; e revisar esta Política periodicamente ou sempre que houver alguma alteração normativa pertinente e relevante.
- **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** aprovar esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, bem como suas alterações subsequentes.

## 8. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

---

Conforme o art. 6º da LGPD, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- ◆ **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- ◆ **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- ◆ **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- ◆ **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- ◆ **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- ◆ **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- ◆ **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- ◆ **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- ◆ **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- ◆ **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Com base em tais pilares, a Companhia cumpre o seu papel utilizando os dados pessoais apenas para finalidades específicas e propósitos legítimos, previamente informados aos titulares, garantindo a coleta restrita aos dados necessários ao fim proposto. O armazenamento obedece aos prazos legais e às normas internas da Companhia, após os quais devem ser excluídos de forma segura.

## 9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

---

O tratamento dos dados pessoais somente poderá ser realizado nas hipóteses previstas no Capítulo II da LGPD, ou seja:

- ◆ mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- ◆ para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

- ◆ pela administração pública, quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- ◆ para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- ◆ quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- ◆ para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei de Arbitragem;
- ◆ para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- ◆ para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- ◆ quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- ◆ para a proteção do crédito.

E no que tange aos denominados dados pessoais sensíveis, apenas:

- ◆ quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou
- ◆ sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
  - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
  - b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
  - c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
  - d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, nos termos da Lei de Arbitragem;

- e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
- g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da LGPD e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Tendo em vista a natureza dos negócios e das atividades desempenhadas pela SPP, o tratamento de dados destina-se, majoritariamente, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; à execução de contratos; e para atender aos interesses legítimos da SP Parcerias, podendo também ser necessário ao exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral. Sempre que o tratamento de dados não se enquadrar nessas hipóteses, ou no previsto na LGPD, deverá ser solicitado o fornecimento do consentimento do titular.

## **10. DIRETRIZES GERAIS**

---

Conforme já fixado, a Companhia solicita informações pessoais para finalidades específicas, estritamente necessárias ao objetivo da coleta, utilizando-as apenas para a finalidade para a qual foram obtidas e as compartilhando somente com aqueles que tenham uma necessidade legítima para tal. Adota, ainda, as medidas necessárias para assegurar o armazenamento seguro desses dados, em quaisquer meios (físico ou digital), instruindo seus colaboradores a prontamente informarem o DPO em caso de divulgação não intencional, perda ou vazamento de dados.

As regras se aplicam ao tratamento realizado durante todo o ciclo de vida dos dados e em todos os meios em que possam circular, inclusive em meio físico e eletrônico.

## 10.1. TRATAMENTO DE DADOS

### 10.1.1. DOS COLABORADORES

#### DADOS PESSOAIS

A São Paulo Parcerias coleta dados pessoais cadastrais no processo admissional para a efetivação da contratação, execução do contrato de trabalho, pagamento de remuneração, concessão de benefícios, *due diligence* nos termos da Política de Gestão de Riscos e obrigações legais e regulatórias, sendo eles: nome completo; nacionalidade; naturalidade; data de nascimento; estado civil; RG, data de emissão e órgão emissor; CPF; PIS/PASEP; filiação; endereço residencial; nº de telefone celular; endereço de e-mail pessoal; informações sobre os dependentes para fins de Imposto de Renda (nome completo, data de nascimento, grau de parentesco, RG e CPF); título de eleitor; escolaridade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; dados de conta no Banco do Brasil e foto. Também solicita dados de natureza acadêmica, como escolaridade e curso, e, no caso de estágio, a data de início da graduação, data prevista de conclusão, instituição de ensino e tipo de estágio (obrigatório/não obrigatório). Adicionalmente, manterá em sua base de dados o currículo dos colaboradores que, além de dados pessoais, contenham histórico profissional e acadêmico.

Os dados pessoais dos colaboradores são tratados e armazenados em sistemas e plataformas destinadas à gestão de Recursos Humanos, (Portal de Colaboradores e sistema da folha de pagamento) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Alguns dados pessoais de colaboradores podem ser publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para atendimento a requisitos legais, por ocasião da contratação de colaboradores; chamamento de candidato habilitado em concurso público realizado pela Companhia; e designação de pregoeiro, homologador e equipe de apoio em processos licitatórios.

Ademais, podem ser também disponibilizados dados pessoais dos colaboradores no site da Companhia, na página da SPP do Portal de Transparência da Prefeitura e no Portal de Dados Abertos também da Prefeitura – tudo para atendimento a requisitos legais.

## **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

No tocante a dados sensíveis, a SPP solicita que o colaborador autodeclare sua raça/cor no preenchimento de formulário no ato da admissão, para atendimento da Lei Municipal nº 15.939/2013 e do Decreto Municipal nº 57.557/2016. Também solicita que o colaborador informe, se assim o desejar, o gênero, se é pessoa com deficiência e, em caso positivo, qual a deficiência.

Os campos de dados sensíveis relativos à identidade de gênero e deficiência apresentam a opção “Prefiro não responder”; o tratamento desses dados pela SP Parcerias será feito apenas com o consentimento do colaborador, que pode ser revogado a qualquer tempo.

Cumpra esclarecer que a SP Parcerias solicita informações sobre identidade de gênero e a existência de deficiência com o objetivo de entender e acompanhar como diferentes grupos são representados em nosso quadro funcional, visando promover práticas que ajudem a Companhia a fomentar a pluralidade em seus times, contribuindo para a construção de um ambiente aberto, diverso e inclusivo.

No que se refere aos dados de saúde, a Área de Recursos Humanos da Companhia obtém dados nas seguintes circunstâncias: exame médico admissional, demissional ou periódico, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme obrigação prevista na Norma Regulamentadora (NR) nº 7; atestado médico em caso de afastamento, no qual constará o CID (Classificação Internacional de Doenças) – também nos moldes da legislação trabalhista; e informações sobre vacinação para fins de atendimento às exigências normativas municipais.

Para efeitos do dever de informação e transparência, na minuta dos contratos individuais de trabalho da SPP, consta a seguinte cláusula: *O EMPREGADO tem ciência e expressamente concede seus dados pessoais e/ou de seus dependentes para o tratamento pela EMPREGADORA, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, para as finalidades legítimas relacionadas à sua contratação, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, à execução de políticas públicas e demais obrigações e deveres previstos em lei e nas normas internas da EMPREGADORA, ou mediante consentimento expresso.*

## **COLETA DE DADOS PARA CANDIDATURA A VAGAS**

O processo de recrutamento e seleção será realizado por meio de plataforma destinada a este fim, nos termos do Aviso de Privacidade do Portal de Vagas da São Paulo Parcerias.

O colaborador da Área de Recursos Humanos também assina termo de responsabilidade comprometendo-se ao tratamento conforme disposto na presente Política (Anexo I).

### **10.1.2. DOS DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A coleta e o tratamento de dados de crianças e adolescentes na Companhia ocorrem exclusivamente para as seguintes finalidades:

- ◆ **Declaração de dependentes para fins de imposto de renda:** serão solicitados ao colaborador o nome completo, data de nascimento, grau de parentesco, RG e CPF do(s) dependente(s).
- ◆ **Reembolso de plano de saúde, conforme regras e definições estabelecidas na Política de Reembolso de Plano de Saúde<sup>12</sup>:** são solicitados aos colaboradores e diretores os documentos comprobatórios da contratação do plano de saúde e o comprovante de pagamento mensal. No instrumento contratual poderão constar nome, RG, CPF e data de nascimento, entre outros dados pessoais dos colaboradores e de seus dependentes, a depender do modelo de contrato do plano contratado.

### **10.1.3. DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DO CONSELHO FISCAL**

O tratamento de dados pessoais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria destina-se ao atendimento à legislação de governança corporativa e societária. São utilizados o nome completo (em instrumentos convocatórios, listas de presença e atas), bem como a nacionalidade, o estado civil, a profissão, o RG, o CPF e o endereço, quando necessário.

A composição dos Conselhos, a convocação, a lista de presença e as atas são divulgadas na página da SP Parcerias em observância ao mandamento contido no Decreto Municipal nº 58.093/2018.

Não são obtidos dados sensíveis dos conselheiros.

---

<sup>12</sup> Item 2. da Política de Reembolso de Plano de Saúde: *Para efeito desta Política são considerados dependentes: a. cônjuge; b. companheiro, desde que comprovada união estável; c. descendente (filho/s e enteado/s) até 21 (vinte e um) anos; ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante universitário; d. descendente que seja pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/20151, sem limitação de idade e declarado no Imposto de Renda como dependente.*

#### 10.1.4. DOS FORNECEDORES

Dos fornecedores de bens e serviços, a SP Parcerias solicita os atos constitutivos e eventuais procurações para fins de verificação de poderes dos signatários do contrato e de realização de *due diligence* sobre a empresa e seus sócios, se aplicável, nos Termos da Política de Gestão de Riscos. Nestes documentos geralmente consta: o nome completo, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, o RG, o CPF e o endereço dos sócios, dos representantes legais e dos procuradores.

Para tanto, a Companhia dispõe em suas minutas de Editais e Termos de Referência, a seguinte cláusula: “A *CONTRATADA* tem ciência e expressamente consente com o tratamento, pela *CONTRATANTE*, dos dados pessoais do(s) seu(s) representante(s), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, para as finalidades legítimas relacionadas a esta contratação e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória”.

E na Cláusula de Obrigações da Contratada, nas minutas dos Contratos, faz constar o dever de: “Realizar o tratamento seguro e adequado dos dados pessoais a que tiver acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e demais disposições aplicáveis, utilizando-os exclusivamente para as finalidades legítimas relacionadas a esta contratação e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória. No caso de qualquer acesso não autorizado, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, a *CONTRATADA* se obriga a notificar prontamente a *CONTRATANTE* e a cooperar com os pedidos razoáveis para investigar e remediar esses incidentes e fornecer resposta e soluções adequadas, arcando com todos os custos decorrentes de sua negligência. A *CONTRATADA* indenizará a *CONTRATANTE* e demais envolvidos, incluindo, mas não se limitando a, seus diretores, acionistas, colaboradores e prestadores de serviço, de quaisquer reivindicações, exigências, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do descumprimento da obrigação de proteção de dados, observados os efeitos prospectivos dos prejuízos a que dera causa”.

No que tange aos contratos de terceirização, ou seja, naqueles em que há prestação de mão de obra contínua, a Companhia, na qualidade de tomadora do serviço, exige também o acesso a dados pessoais dos empregados da contratada que prestam os serviços diretamente na sede da SPP, com o fim exclusivo de cumprir o seu dever fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, nos termos da legislação vigente.

### **10.1.5. DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS EM PROJETOS**

Na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na estruturação e desenvolvimento de projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas, a SP Parcerias tem acesso a um número limitado de dados pessoais, em sua maioria dados de contatos comerciais.

## **10.2. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS**

Os titulares de dados têm direito, mediante requisição, à confirmação da existência do tratamento; acesso, correção e atualização de seus dados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em descumprimento à LGPD; informação a respeito do compartilhamento e das consequências do não fornecimento dos dados solicitados, bem como à revogação do consentimento nos termos da lei.

As requisições deverão ser encaminhadas por e-mail ao DPO (encarregado.lgpd@spparcerias.com.br).

## **11. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

---

Para aprimorar continuamente seus processos de recursos humanos, a SPP contrata fornecedores de plataformas para esse fim, além do serviço de hospedagem em nuvem. Esses fornecedores poderão ter acesso aos dados pessoais dos colaboradores e de seus dependentes, estritamente para os fins da prestação do serviço para os quais foram contratados pela SP Parcerias.

A SP Parcerias compartilha seus dados com provedor de software como serviço (SaaS), que inclui, além das plataformas de RH (portais de vagas e de colaboradores), a hospedagem em nuvem. Esse fornecedor possui obrigações de confidencialidade e de níveis adequados de proteção de dados, podendo tratá-los apenas para os fins contratados. Dada a natureza do serviço de hospedagem prestado, esse fornecedor se enquadra como Operador de dados, nos termos da LGPD.

Para atendimento a requisitos normativos, os dados poderão ser compartilhados com órgãos da Administração Pública, a exemplo do Conselho Municipal da Administração Pública (COMAP) e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Outras demandas legais específicas podem levar ao compartilhamento de dados pessoais, inclusive para eventual defesa dos nossos direitos e interesses em quaisquer tipos de conflitos, inclusive jurídicos, ou para o atendimento de determinações de autoridades competentes.

## **12. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS**

---

Os dados pessoais dos colaboradores e de seus dependentes são armazenados em plataforma de gestão de RH que fica hospedada em servidores em nuvem, em território brasileiro ou estrangeiro. Por essa razão, os seus dados podem ser transferidos, armazenados e tratados no Brasil ou em território estrangeiro.

Para resguardar a segurança dos seus dados, a plataforma conta com medidas de segurança, a exemplo de métodos de criptografia e proteção dos dados coletados; utilização de antivírus; controle de acesso; utilização de protocolo https; software de proteção contra acesso não autorizado, sistema de controle de acesso para que somente as pessoas previamente autorizadas tenham acesso a esses dados, e realização de backup.

Em caso de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, o controlador tem o dever de comunicá-lo à ANPD e ao titular dos dados pessoais, conforme disposto no art. 48 da LGPD.

## **13. SANÇÕES APLICÁVEIS**

---

Violações às normas internas, aos dispositivos do Código de Conduta e Integridade, e à esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, observado o direito de ampla defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a SPP encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

## **14. CANAL DE DENÚNCIAS – OUVIDORIA SPP**

---

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a Companhia, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações à esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, às demais normas internas de ética e integridade, ou à lei, por meio do Canal de Ouvidoria ([ouvidoria@spparcerias.com.br](mailto:ouvidoria@spparcerias.com.br)) ou por correspondência encaminhada à sede da SPP.

A SP Parcerias não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denúncia caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa.

Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas pelo Comitê de Ética e Conduta da Companhia, e, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares e legais cabíveis.

## **15. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

---

Ler, entender e agir de acordo com esta Política de Privacidade e Proteção de Dados e as demais normas que compõem o Programa de Integridade e Boas Práticas da SPP é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o “Termo de Ciência e Compromisso” (Anexo I) e entregá-lo à Diretoria de Gestão e Estratégia. Será realizado treinamento periódico sobre esta Política aos colaboradores da Companhia.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Companhia e, por isso, disponibiliza o canal do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ([encarregado.lgpd@spparcerias.com.br](mailto:encarregado.lgpd@spparcerias.com.br)) para o saneamento de todas e quaisquer dúvidas que possam surgir.

## **17. APROVAÇÃO E REVISÃO**

---

A Diretoria deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração. A revisão deverá ser feita periodicamente.

## ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO



### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li a Política de Privacidade e Proteção de Dados da São Paulo Parcerias S.A. e estou ciente do meu dever de observá-la integralmente.

São Paulo, (data)

---

**NOME COMPLETO**

Cargo

# Item 4. Política Priv e Prot Dados - 2ed-fev2024-101RD-175RCA.pdf

Documento número 9825c7f7-6f63-4d74-b06c-fc61546f3496



## Assinaturas

✓ Edson Aparecido dos Santos  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 13:04:56

E-mail: [REDACTED] (autenticado  
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: 21ffc9d7-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-68fc8e85cc2c

Assinatura de Edson Aparecido dos Santos

✓ Edsom Ortega Marques  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 11, 2024, 13:12:45

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: f23c0120-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-18846c0de5ea

Assinatura de Edsom Ortega Marques



Gustavo Garcia Pires

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 17:12:26

E-mail: [REDACTED] autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: 09e45380-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2018bd7b83b0

*Gustavo Garcia Pires*

Assinatura de Gustavo Garcia Pires



Guilherme Bueno de Camargo

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 14:54:34

E-mail: [REDACTED] autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: 0e6eab5c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-1cc43b30001f

*Guilherme Bueno De Camargo*

Assinatura de Guilherme Bueno de Camargo



Juan Manuel Quirós Sadir

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 17:16:46

E-mail: [REDACTED] (autenticado com  
código unico enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: ba6aefbe-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-c99cf611e41f

*Juan Manuel Quirós Sadir*

Assinatura de Juan Manuel Quirós Sadir



Paulo José Galli

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 11, 2024, 14:34:21

E-mail: [REDACTED] (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: 39c7f386-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4ade1849c018

Assinatura de Paulo José Galli



Roger Willians da Fonseca

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 15:47:20

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: eac96ce7-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-47ae4bc3c1d5

Assinatura de Roger Willians da Fonseca



Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [REDACTED]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 04, 2024, 11:42:14

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

ZapSign Token: 6637d61e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-a1c279d14764

Assinatura de Vanessa Pacheco de Souza R...



Marcela de Oliveira Santos  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: [REDACTED]  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36 Edg/122.0.0.0  
Data e hora: Março 05, 2024, 19:42:25  
E-mail: [REDACTED] (autenticado  
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: [REDACTED]  
ZapSign Token: 61d2b1da-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7e2e504244e9

*Marcela De Oliveira Santos*

Assinatura de Marcela de Oliveira Santos



Mariana Moschiar Almeida  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: [REDACTED]  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Março 04, 2024, 15:51:32  
E-mail: [REDACTED] (autenticado  
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: [REDACTED]  
ZapSign Token: 55bc9576-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-113d3744dc23

*Mariana Moschiar Almeida*

Assinatura de Mariana Moschiar Almeida



Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: [REDACTED]  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Março 04, 2024, 14:14:30  
E-mail: [REDACTED] (autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: [REDACTED]  
ZapSign Token: 4d261896-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-6466de8ecaf6

*Victor Carvalho Pessoa De  
Barros E Silva*

Assinatura de Victor Carvalho Pessoa de ...



Hash do documento original (SHA256):  
620829a746dce1a381200559401e3a5ebf03f2347acecf762e63876c70fd4920

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9825c7f7-6f63-4d74-b06c-fc61546f3496>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9825c7f7-6f63-4d74-b06c-fc61546f3496, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

